

LEI Nº 2.124 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a aquisição de área de terras, localizada na Gleba I, medindo 27.244,70m², situada no lugar de Jardim, 1º Distrito de Saquarema-RJ, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, na matrícula nº 11.859, para fins de implantação de praça pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a área de terras, localizada na Gleba I, medindo 27.244,70m², situada no lugar de Jardim, 1º Distrito de Saquarema-RJ, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, na matrícula nº 11.859, para fins de implantação de praça pública.

Parágrafo único. O valor pago pela área será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita